



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 156/2017

Requer informações acerca da fiscalização nas vendas de “chumbinhos” no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador é constantemente procurado pela população, principalmente por defensores dos animais, que são vítimas de maus-tratos, requerendo soluções quanto à fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal, nas vendas de “chumbinhos” em aviculturas e assemelhados;

CONSIDERANDO que, a finalidade deste produto é inibir a proliferação de roedores;

CONSIDERANDO que, em diversas situações relatadas pelos munícipes, cães e gatos se tornam alvo do produto, por ingerirem os roedores afetados pela toxina;

CONSIDERANDO que, algumas pessoas mal intencionadas, utilizam-se do “chumbinho” a fim de praticarem o crime de matarem cães e gatos;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do Jornal (Diário 27/01/2017 pag.4), quatro gatos foram mortos no dia 25/01/2017 na Rua José Maria Andrade Sepra, e após necropsia realizada na sede da Spasb (Sociedade Protetora dos Animais), foi confirmado envenenamento com chumbinho;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o produto não possui registro na Anvisa, nem em nenhum outro órgão de governo, e é um produto clandestino;

CONSIDERANDO que, quem vende este tipo de veneno, comete um crime contra a saúde pública, pois infringe a Lei Ambiental, além dele próprio estar correndo riscos pela manipulação e estocagem do produto, e, ter um produto desses em casa é extremamente perigoso por ele não ter cheiro nem sabor.

PROTOCOLADO 1655/2017 - 03/02/2017 13:52



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 156/2017 - pg. 02/02

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existem ações adotadas pela Administração Municipal, no intuito de fiscalizar a venda do “chumbinho”, nas aviculturas e assemelhados de nossa cidade?

2º) Se positiva a questão 1º, quais? Se negativa, justificar.

3º) Como é concedida a autorização para que as pessoas possam ter acessibilidade na compra do “chumbinho”?

4º) Qualquer pessoa pode ter acessibilidade na compra do “chumbinho”?

5º) Existe alguma legislação que proíbe, ou que regulamenta as condições de venda do “chumbinho”?

6º) Quantos casos existem registrados por envenenamento de animais e pessoas derivados do “chumbinho” até o momento?.

7º) Outras informações que se julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de fevereiro de 2.017.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTÓCOLO 1655/2017 - 03/02/2017 13:52